

Parecer Sobre os Recursos da Segunda Etapa

CPF	Nome do Candidato	Parecer Sobre o Recurso	Observação
086.***.***.9	Avner Philippe Costa Cintra	Indeferido	Os certificados anexados foram apenas de apresentação dos artigos e não de publicação dos mesmos conforme solicitado no item 2.9 - III do edital. Além disso, conforme o item 3.4.4, não cabe recurso.
094.***.***.3	Braulio Amorim de Souza	Deferido parcialmente	A documentação apresentada para a comprovação do primeiro estágio (19/07/2013 – 16/10/2013) não contempla todos os requisitos solicitados no item 2.9 - II do edital. A documentação apresentada para o cargo de inspetor civil pleno (25/04/2016 a 13/09/2018) não contempla todos os requisitos solicitados no item 2.9 - I do edital quanto à apresentação da declaração emitida pela empresa. Os demais itens foram aceitos pela banca.
104.***.***.1	Dayla Sotte Alves Meedeiros	Indeferido	O contrato não especifica o período de exercício de cada atividade para a comprovação dos dados preenchidos no barema, conforme solicitado no item 2.9 - II do edital. Não foi anexado ao barema outro documento que comprove o tempo de experiência do candidato.
015.***.***.2	Fabiano Gomes da Fonseca	Indeferido	O candidato não anexou a carteira de trabalho ao processo conforme o item 2.9 - I do edital, à data de inscrição presente no cronograma do item 8 do edital.
130.***.***.9	Kayque Julio Egg Asevedo	Deferido parcialmente	A experiência de 11/02/2019 à 15/12/2019 foi aceita no item 1 do barema. O contrato não especifica o período de exercício de cada atividade para a comprovação dos dados preenchidos no barema, conforme solicitado no item 2.9 - II do edital. Não foi anexado ao barema outro documento que comprove o tempo de experiência do candidato. Desta forma, ele foi desconsiderado pela banca.
101.***.***.0	Pedro Paulo Soares Barbosa	Deferido parcialmente	O contrato não especifica o período de exercício de cada atividade, para a comprovação dos dados preenchidos no barema, conforme solicitado no item 2.9 - II do edital. Não foi anexado ao barema outro documento que comprove o tempo de experiência do candidato. Desta forma foi desconsiderado pela banca. A experiência apresentada de 01/03/2016 à 01/12/2016 não possui declaração conforme solicitado no item 2.9 - I do edital. Desta forma foi desconsiderada pela banca. Demais experiências foram reavaliadas.
119.***.***.6	Rafaela Diniz Cândido Pereira - Recurso 1	Deferido parcialmente	Foi considerada a experiência com base na data de emissão da declaração da empresa, solicitada no item 2.9 - I do edital, anexada ao barema à data de inscrição presente no cronograma do item 8 do edital.
119.***.***.6	Rafaela Diniz Cândido Pereira - Recurso 2	Deferido parcialmente	Foi considerada a experiência com base na data de emissão da declaração da empresa, solicitada no item 2.9 - I do edital, anexada ao barema à data de inscrição presente no cronograma do item 8 do edital.
119.***.***.6	Rafaela Diniz Cândido Pereira - Recurso 3	Indeferido	Não foi comprovada a participação maior ou igual à um semestre letivo no desenvolvimento de trabalhos relacionados à iniciação científica conforme descrito na tabela para avaliação da pontuação do barema, anexo II do edital.